

ANO 2010

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 79/2010

OBJETO Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.
.....
.....

Apresentado em sessão do dia 17/05/2010

Autoria Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 17/05/2010 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 4100/2010

Lei nº 4.148, de 18 de maio de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4148 DE 18 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para ocorrer a despesas com subvenção para as entidades, conforme segue:

a) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o Centro Assistencial e Espírita Calvário ao Céu, para desenvolver o projeto No Nascimento de Uma Criança Nasce Uma Mãe.

b) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o DCA - Desenvolvendo a Criança e o Adolescente -, para o desenvolvimento do projeto Redução da Vulnerabilidade de Adolescente às DST/Aids, Sexualidade e Drogas.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

06	Saúde	
06.03.00	Serviços Especializados	
3390.50.43.10.305.1005.2023-05-	Subvenção Social	R\$ 22.000,00
	Total	R\$ 22.000,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

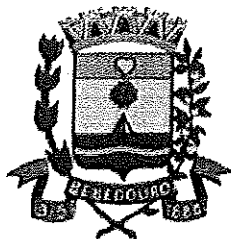
Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de maio de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de maio de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/242/2010 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de maio de 2010.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foram aprovados, na sessão ordinária realizada ontem, dia 17/05, os Projetos de Lei 73/2010, de autoria dos Vereadores Antonio Sampaio, Jesus Martins, José Baptista de Carvalho Neto, Paulo Aurélio Bianchini, Rodrigo da Silva, Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo e Valdeci Ramos de Castro, e 74, 75, 77, 78 e 79/2010, de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei 4095 a 4100/2010.

Atenciosamente.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

“Deus Seja Louvado”

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4100/2010

Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para ocorrer a despesas com subvenção para as entidades, conforme segue:

a) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o Centro Assistencial e Espírita Calvário ao Céu, para desenvolver o projeto No Nascimento de Uma Criança Nasce Uma Mãe.

b) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o DCA - Desenvolvendo a Criança e o Adolescente -, para o desenvolvimento do projeto Redução da Vulnerabilidade de Adolescente às DST/Aids, Sexualidade e Drogas.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

06	Saúde	
06.03.00	Serviços Especializados	
3390.50.43.10.305.1005.2023-05-	Subvenção Social	R\$ 22.000,00
	Total	R\$ 22.000,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

"Deus Seja Louvado"



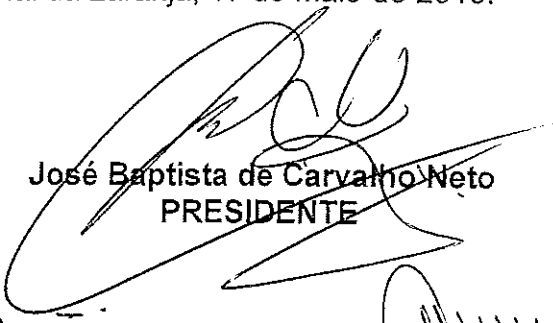


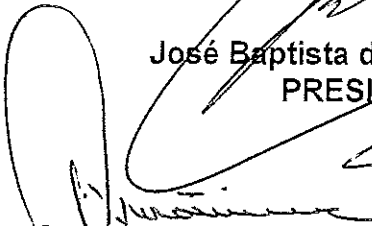
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO


ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de maio de 2010.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotino
1º SECRETÁRIO


Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei 79/2010, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
.....

Sala das Comissões, 14 de maio de 2010.


Valdeci Ramos de Castro
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Antonio Sampaio
PRESIDENTE


Jesus Martins
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei 79/2010,
de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
.....REGULADO.....

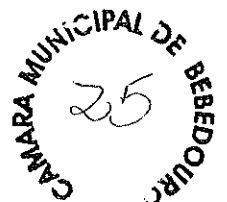
Sala das Comissões, 14 de maio de 2010.


Carlos Alberto Costa
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Rodrigo da Silva
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei 79/2010, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

legalidade e constitucionalidade

Sala das Comissões, 14 de maio de 2010.


Paulo Aurélio Bianchini
RELATOR

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotine
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 079/2009: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

1 – Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, o qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) que especifica.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

2 – Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do município em legislar sobre assuntos de interesse local. Assim, nota-se claramente a competência municipal para legislar acerca da matéria trazida a baila pelo presente PROJETO DE LEI, dado que a abertura de crédito adicional no orçamento municipal se insere, inegavelmente, dentre os assuntos de interesse local. Ademais, a CF/88 prevê mais especificamente em seu artigo 167, inciso V, que poderão ser abertos créditos adicionais especiais condicionados à prévia autorização legislativa.

Portanto, o que o Poder Executivo busca nesse momento, através de LEI, é apenas a AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

3 – O artigo 58, inciso IV, da LOMB versa acerca de algumas matérias reservadas à competência exclusiva do Prefeito Municipal, dentre as quais estão as matérias orçamentárias, bem como as autorizações para abertura de créditos adicionais, que se envolvem intimamente com o orçamento municipal:

ART. 58 – *Compete exclusivamente ao Prefeito Municipal a iniciativa do Projeto de Lei que disponha sobre:*

IV - matéria orçamentária e a que autorize a abertura de créditos adicionais ou conceda auxílios, prêmios ou subvenções;

Neste aspecto, portanto, inegável que a INICIATIVA do presente PROJETO DE LEI partiu justamente de quem tinha competência para fazê-lo. Assim, não há que se falar em vício de iniciativa quanto à matéria proposta.

DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

4 – Cuidou o autor do projeto de observar o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, na medida em que ele esclarece que, por ocasião da abertura do crédito, que se dará por decreto executivo (vide art. 3º do projeto), é que será indicada a disponibilidade de recursos para cobrir o crédito adicional especial em questão.

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Nesse sentido, a questão comporta alguns esclarecimentos. Pois, verifica-se do artigo 42, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que:

Art. 42. Os créditos suplementares especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

donde temos, que a **"autorização por lei"** e a **"abertura por decreto"** são dois atos distintos, cabendo-nos, por ora, abordarmos tão somente a questão da autorização legislativa.

Assim, muito embora possam surgir algumas dúvidas acerca da indicação dos recursos disponíveis para ocorrer às despesas especificadas no art. 1º, temos como certo de que tal indicação somente será necessária, por ocasião da efetiva ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL cuja autorização ora se busca. Vai nesse sentido, não só o artigo 167, inciso V, da CF, como também o artigo 43, da Lei 4.320/64, dispositivos estes que rezam com clareza o seguinte:

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

de modo que, por ocasião da edição do Decreto (vide art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64), indispensável será a INDICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS em atendimento aos artigos acima mencionados, bem como indispensável será a indicação da importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível, conforme determina o artigo 46, da Lei 4.320/64.

Portanto, muito embora fique o Poder Executivo autorizado desde já à abertura do crédito adicional especial, tal abertura somente ocorrerá efetivamente com a edição do decreto executivo no qual deverá conter obrigatoriamente a indicação da disponibilidade de recursos.

A respeito do tema, Hely Lopes Meirelles (vide Direito Municipal Brasileiro, 14ª edição, Malheiros Editores, pág. 743) ensina:

Os créditos especiais destinam-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. São autorizados pela Câmara e abertos por decreto do Executivo. Esses créditos só se justificam quando as despesas imprevistas a que visam ocorrer, surgidas posteriormente à elaboração do orçamento, não encontrem cobertura nos recursos da reserva de contingência. De outra parte, é através da utilização de créditos especiais que se tornam disponíveis os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de LOA, ficarem sem despesas correspondentes (CF, art. 166, §8º).

Tanto a abertura de créditos suplementares como a de especiais dependem da existência de recursos disponíveis para a despesa e serão precedidas de exposição justificativa. Tais recursos provirão do **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; do **excesso de arrecadação**;

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

da **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais** autorizados e não utilizados; ou do **produto de operações autorizadas**, em forma que juridicamente possibilite ao Poder executivo realizá-la. A Lei 4.320, de 1964, nos §§2º e 3º, do art. 43, diz o que se deve entender por **superávit e excesso de arrecadação**.

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE LEI em foco. Nesse sentido, uma vez atendidos os dispositivos de lei acima mencionados, não vejo óbice à aprovação do presente PROJETO DE LEI.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de maio de 2010.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

"Deus seja louvado"





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de maio de 2010.
OEP/0318/2010/is

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara em regime de urgência, o projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que especifica.

O crédito em questão refere-se a subvenção para as entidades R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o Centro Assistencial e Espírita Calvário ao Céu, para desenvolver o Projeto "No nascimento de uma criança nasce uma mãe" e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o DCA - Desenvolvendo a Criança e o Adolescente, para o desenvolvimento do Projeto "Redução da vulnerabilidade de Adolescente às DST/Aids, Sexualidade e Drogas", ressaltando que maiores esclarecimentos constam da justificativa nos documentos anexos.

Cordialmente.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal
Bebedouro-SP.

"Deus Seja Louvado"

00019707/2010 12/05/10 13:23:2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 79 /2010.

Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.

João Batista Bianchini, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para ocorrer a despesas com subvenção para as entidades, conforme segue:

- R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o Centro Assistencial e Espírita Calvário ao Céu, para desenvolver o Projeto "No nascimento de uma criança nasce uma mãe".
- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o DCA - Desenvolvendo a Criança e o Adolescente, para o desenvolvimento do Projeto "Redução da vulnerabilidade de Adolescente às DST/Aids, Sexualidade e Drogas".

Art. 2º - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

06	Saúde	
06.03.00	Serviços Especializados	
3390.50.43.10.305.1005.2023-05-	Subvenção Social	R\$ 22.000,00
	TOTAL	R\$ 22.000,00

ART. 3º - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

ART. 4º-As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 10 de maio de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

APROVADO EM 17/05/10

08 VOTOS FAVORÁVEIS

0 VOTOS CONTRÁRIOS

0 ABSTENÇÕES

01 AUSÊNCIAS

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



BEBEDOURO PARA TODOS

Bebedouro, 05 de maio de 2.010.

Ofício VE/PM – DST/AIDS – 062/10

Excelentíssimo Senhor,

Como é de vosso conhecimento a Prefeitura Municipal de Bebedouro, por meio do Programa Municipal DST/AIDS do Departamento Municipal de Saúde, anualmente pactua junto ao Ministério da Saúde um Plano de Ações e Metas para o enfrentamento da epidemia e, vem sendo contemplado ao recebimento de Incentivo para ações de prevenção às DST/HIV/AIDS, para redução da incidência destes agravos, bem como para assistência aos portadores e subsídios para o monitoramento e gerenciamento das atividades voltadas a esta área.

Este Programa pode contar também com parcerias e/ou grupos aliados, no trabalho para enfrentamento da doença e em ações voltadas a populações de risco acrescido, elaborando Projeto de Trabalho para financiamento destas ações.

Para tanto vimos solicitar vossa autorização e aprovação dos projetos abaixo relacionados, visto que conforme pactuação no Plano de Ações e Metas/ 2.010, já fora incluído estes trabalhos, ficando este Programa com a responsabilidade de acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento dos mesmos:

⌘ Nome do Projeto: "No Nascimento de uma criança, nasce uma mãe"

Entidade: Centro Assistencial Espírita "Do Calvário ao Céu"

Valor total para execução do Projeto: R\$ 7.000,00

⌘ Nome do Projeto: "Redução da Vulnerabilidade de Adolescentes às DST/Aids, Sexualidade e Drogas"

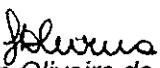
Entidade: DCA – Desenvolvendo a Criança e o Adolescente


Valor total para execução do Projeto: R\$ 15.000,00

Anexo, copia dos projetos e planilha do PAM.

Certos de podermos contar com vossa colaboração, antecipadamente agradecemos, em tempo apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Donília Lopes de Oliveira de Toledo Alves
Enfermeira Vigilância Epidemiológica


Dra. Iara Maria de Brito Ramalho Luz
Coordenadora Vigilância Epidemiológica


Dr. Sérgio Luiz Viganó
Diretor Departamento Municipal de Saúde

EXMO Senhor
João Batista Bianchini
Prefeito Municipal
Bebedouro/SP

DLOTA/MBRL/SLV/nfc



VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Av : Raul Furquim, 2010 – CEP 14706 – 045 – Jd. Júlia – Fone (17) 3344 – 8100
E – mail: poa@mdbrasil.com.br e/ou dms.vedstaid@bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro-SP

PARECERES DOFECHADO PELO ESTADO

PLANILHA DE METAS E AÇÕES A SEREM ATINGIDAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO E ÁREA TEMÁTICA

Área de Atuação: Parcerias com OSC
Área Temática: Promoção de Direitos Humanos, Advocacy e Controle Social
Descrição da Meta: 04.1357.001 - Apoiar Desenvolvimento Institucional das OSC/ONG, no município de Bebedouro/SP.
ESPECIFICAÇÃO DA META
 Prioridade relacionada à meta: 6. Aumento da cobertura das ações de prevenção para populações mais vulneráveis (gays, travestis, profissionais do sexo, mulheres, usuários de drogas e de drogas injetáveis)
 O que: Apoiar Desenvolvimento Institucional das OSC/ONG, no município de Bebedouro/SP.
 Quanto: 50,00 %
 Valor de Base: Ano: Fonte: Não aplicável (✓)
 Para Quem: População Vulnerável
 Onde: Município de Bebedouro/SP
 Quando: Mês/Ano Inicial(1/1/2010) a Mês/Ano Final(31/12/2010)
 Fonte para verificação do alcance da meta: Planilha de Monitoramento
 Somatório dos recursos financeiros previstos nas ações/insumos vinculados à meta R\$: 30.000,00

DADOS DA REVISÃO

Parecer: adequada

Tipo da Meta: 2

DESCRIÇÃO DA(S) AÇÃO(ÕES)

Ações a serem desenvolvidas para o alcance da Meta	Período de Execução		Recursos Financeiros (valores em R\$)					Total Geral da ação	
	De (mês/ano)	A (mês/ano)	PAM Atual		Saldo do PAM Anterior				
			Incentivo	Próprio	Recebido	1 Incentivo	2 Aplicação z Financeira		3 Próprios
Apoiar Desenvolvimento Institucional das OSC/ONG, no município de Bebedouro.	01/2010	12/12-1/10	R\$30.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$30.000,00

1.RECEBIDO: recursos recebidos do Incentivo (lindo a fundo), que não foram aplicados na execução do PAM anterior ao fim dos 12 meses (não considerar os valores já empenhados e outras ações que estão previstas para serem liquidadas no período entre o décimo e o décimo segundo mês). 2.APLICAÇÃO FINANCEIRA: recursos aforados da aplicação financeira dos recursos repassados lundo a fundo. 3.PRÓPRIOS: recursos próprios do gestor de saúde que deveriam ter sido aplicados no PAM anterior e que por algum motivo não foram: (não considerar os valores já empenhados e outras ações que estão previstas para serem liquidadas no período entre o décimo e o décimo segundo mês).



PROJETO TRANSFORMAÇÃO

**Projeto de Redução da Vulnerabilidade de Adolescentes às
DST/Aids, Sexualidade e Drogas.**

2010



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DST/AIDS

1. DADOS INSTITUCIONAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:

DCA - Desenvolvendo a Criança e o Adolescente

REGISTRO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA: **60249067/0001-96**

ENDEREÇO: **PRAÇA 9 DE JULHO 104**

CIDADE: **BEBEDOURO**

ESTADO: **SÃO PAULO**

CEP: **14700-039**

TELEFONE: **(017) 3343 3643**

FAX: **(017) 342 5328**

E-MAIL: **dca@mdbrasil.com.br** HOMEPAGE: **www.dca.org.br**

2. DADOS DO PROJETO

TIPO DE PROJETO: [] A - Atenção as Pessoas Vivendo com HIV/Aids (APA)
[] B - Informação/Educação/Comunicação (IEC)
[X] C - **Intervenção Comportamental (IC)**
[] D - Desenvolvimento Institucional (DI)

POPULAÇÃO-ALVO: **ADOLESCENTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS**

NÚMERO DE PESSOAS BENEFICIADAS: **EM TORNO DE 480 ADOLESCENTES]**

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DA INSTITUIÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: **Maria Eduarda Pereira Ribeiro**

NÚMERO **4.684.285**

CPF: **034.492.488-20**

DESIGNAÇÃO DO CARGO: **Presidente**

ELEIÇÃO/NOMEAÇÃO REALIZADA EM **27/03/2009**

MANDATO DE **02 (dois) ANOS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **lumenme@uol.com.br**



COORDENADOR DO PROJETO:

NOME COMPLETO: José Carlos Mesquita Ribeiro

NÚMERO RG: 4.202.107

CPF: 102.108.731-91

TELEFONE PARA CONTATO: (17) 3342 6483

CEL: (17) 9777 0518

ENDEREÇO ELETRÔNICO: lumenmr@uol.com.br

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Desenvolver a percepção crítica e criativa da realidade, por meio da articulação entre vivências experimentadas nas oficinas e o cotidiano dos adolescentes, visando o fortalecimento pessoal e o desenvolvimento de atitudes de auto-proteção a riscos pessoais e sociais, como as DST/AIDS, a sexualidade não protegida e as drogas. Com isso, espera-se contribuir para a redução do impacto epidemiológico e social da Aids.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O DCA, percebendo o aumento dos índices de contaminações pelo vírus HIV, o aumento dos índices de gravidez na adolescência, bem como do uso de drogas na região de Bebedouro, S.P., desenvolveu um programa de prevenção inovador. Neste programa, a informação deixa de ocupar o papel principal cedendo lugar a uma verdadeira *Educação Preventiva* que tem como principal objetivo a preparação consciente e responsável do adolescente ajudando-os a desenvolver atitudes de auto-proteção frente aos riscos pessoais e sociais, bem como atitudes de solidariedade e cooperação entre seus pares.

Acreditamos que este é o caminho para reduzir a *vulnerabilidade* de nossa clientela às DST-AIDS, a sexualidade não responsável e as drogas.

Este caminho inicia-se com o desenvolvimento de temas significativos para eles, em *Oficinas Vivenciais*, utilizando-se a *Técnica de Grupo Operativo*. Isto é, informação séria e adequada aliada à metodologia que propicia a internalização dos conceitos, favorece o auto conhecimento, melhora a auto-estima e cria condições de auto-realização, além de desenvolver o senso de responsabilidade com a própria vida. Neste espaço, os adolescentes depositam suas ansiedades, dificuldades, medos, expectativas, e, mesmo seus sonhos e descobrem possibilidades alternativas de expressão, criando-se assim condições que estimulam a elaboração de *Projetos de Vida*. Isto significa que os adolescentes ganham maior autonomia para negociar, são capazes de se posicionar e de ter opiniões críticas que lhes permitam tomar decisões responsáveis e seguras, adotando atitudes de auto-proteção.

É através desse crescimento pessoal que se acredita poder modificar o impacto epidemiológico e social da Aids.

O Projeto Transformação se propõe a atender 480 adolescentes no período de 12 meses, firmando mais uma importante parceria entre SAE DST/Aids e DCA.

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO, DO PROBLEMA E DA POPULAÇÃO-ALVO

Lideranças municipais têm levantado junto à comunidade, através dos órgãos públicos, conselhos e ONG, algumas prioridades sociais, a fim de investir em ações conjuntas e obter um resultado mais efetivo em seus programas. É uma das questões que salta aos olhos, diz respeito ao fator "vulnerabilidade a riscos" de crianças e adolescentes, que vêm crescendo com os índices de criminalidade, prostituição e gravidez não planejada.

A periferia da cidade é habitada por famílias de baixa renda, constituída, na maioria, por trabalhadores rurais – apanhadores de laranja ou colhedores de cana. Esses trabalhadores passam a maior parte do dia fora de casa, sem poderem se ocupar de seus filhos. Pelo contrário, são pessoas vitimizadas pela pobreza e pela falta de esperança, pelo uso de drogas e de álcool, que transferem para seus filhos suas frustrações por meio de atos de violência e de maus-tratos.

Em pelo menos três bairros onde se concentra grande parte da nossa meninada, observa-se os maiores índices de violência, e a presença de gangues conhecidas, que disputam na defesa de seu território no comércio das drogas, onde se pode respirar a miséria e a total falta de perspectivas para essas crianças e adolescentes.

Esse clima atinge a maioria das escolas públicas da cidade, onde os principais problemas descritos pelos diretores são as gangues, a violência entre os adolescentes e contra os professores, a indisciplina, o uso de drogas e a gravidez não planejada.

Esses adolescentes envolvidos com gangues e drogas, fora da escola, furtam, roubam, praticam sexo sem se proteger, o que implica em transmissão de AIDS ou outras doenças e em gravidez não planejada. Confirmando tais dados, a Coordenação Municipal DST/Aids apontou um aumento do número de óbitos por Aids em mulheres e do número de crianças soropositivas contaminadas verticalmente. Os dados ainda mostram que os casos ocorreram na faixa etária de 20 a 25 anos, sugerindo que as jovens se contaminaram na adolescência. Além disso, de 2005 a 2007, houve aumento no número de gestantes na faixa etária de 10 a 19 anos: em média 12% ao ano; outra informação que vale ressaltar é que, das gestantes portadoras do HIV, 37% têm entre 15 e 19 anos de idade. A partir desse quadro exposto, tem havido a iniciativa de realizar o diagnóstico de populações mais vulneráveis do Município de Bebedouro, com a participação de vários atores sociais. E, em um desses encontros

(junho/2007), promovido pelo CRT-DST/Aids-SP e a Coordenação Municipal DST/Aids, foi enfatizada a necessidade de trabalhar-se com adolescentes, especialmente meninas, que estão se prostituindo, fazendo uso de drogas e álcool, iniciando-se precocemente na vida sexual.

As políticas públicas voltadas para o adolescente são muito limitadas em nosso município. Então, pensando em continuar o trabalho de prevenção já desenvolvido pela instituição com adolescentes vulneráveis, o DCA, juntamente com o SAE/DST/Aids, vem propor o Projeto "Transformação", o qual enfoca a mudança de comportamentos de risco de adolescentes. Pretende-se assim, minimizar as possibilidades de exposição destes aos fatores de risco já referidos, permitindo-lhes uma escolha mais consciente e segura, por meio do seu fortalecimento pessoal.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Nº. DO OBJETIVO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
1.	Fornecer informação consistente ao adolescente sobre: <i>Adolescência, Sexualidade, Gravidez não Planejada, Drogas, AIDS</i> , utilizando-se sempre a Técnica de Grupo Operativo como ferramenta de estímulo à reflexão e a construção do conhecimento.	Internalização do conteúdo das informações, permitindo o desenvolvimento de atitudes de auto-proteção que reduzam o risco de envolvimento com <i>drogas, DST/AIDS e outros riscos pessoais</i> .
2.	Contribuir para a formação integral do adolescente, ajudando-os a se tornarem competentes na tomada de decisões e responsáveis na adoção de atitudes de prevenção em relação às DST/AIDS e Gravidez.	Adolescentes com a auto estima elevada, conscientes de seu potencial, capazes de cuidar de si e solidárias com seus pares; com maior autonomia para negociar com os parceiros medidas de prevenção à gravidez, AIDS e outras DST; competentes para resolver conflitos e ter opiniões críticas; motivar parceiros e colegas na tomada de decisões seguras.
3.	Estimular a solidariedade, a partilha, a ajuda mútua, como forma de proteção social e pessoal e de desenvolvimento de lideranças e agentes multiplicadores.	Desenvolvimento de vínculos entre os adolescentes, tornando-os multiplicadores do trabalho de redução de vulnerabilidade às drogas, DST/AIDS e outros riscos.
4	Garantir a formação continuada e suporte emocional dos profissionais do DCA, por meio de supervisões semanais nas quais se trabalha o enriquecimento do papel de coordenador de Grupo Operativo.	Melhor desempenho dos coordenadores nos grupos: melhor visão de grupo; melhor capacidade de intervenção nas situações grupais.
5	Envolver diretores das escolas às quais pertencem os alunos e toda a comunidade de Bebedouro, a partir de evento na Câmara Municipal, colocação de Outdoor, Realização de Concurso.	Compreensão do universo psicossocial dos alunos, e da necessidade de sua capacitação para enfrentar os riscos a que estão expostos.

METAS

Realizar 04 Oficinas, uma vez por semana (01 mês), para 04 grupos / mês de 40 adolescentes. Portanto, no período de 06 meses, a meta ao realizar 24 grupos (04 grupos/mês X 6 meses), é atender aproximadamente 960 adolescentes.

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO

Nº Do Objetivo Específico	ATIVIDADES		PERÍODO DE EXECUÇÃO
	No. da Atividade	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	
1	1	Oficinas Pedagógico Vivenciais: trata-se do primeiro momento de ação junto ao adolescente. Tem caráter informativo desde que os temas do projeto são veiculados por meio de diversos recursos didáticos: textos, filmes, painéis, letras de música, cartilhas, ou outros recursos para grupos.	06 meses
2	2	Grupo Operativo: é o segundo momento de cada encontro, onde se promove a articulação das experiências do momento informativo com o cotidiano dos participantes. No Grupo Operativo trabalham dois educadores em cada grupo: Um facilitador, que faz as devidas intervenções e o Observador que anota tudo que é falado pelos adolescentes e pelo Facilitador. Ambos, após o término, analisam o encontro e planejam o seguinte.	06 meses
3	2	Grupo Operativo: neste momento essencialmente vivencial, o desenvolvimento de vínculos entre os adolescentes é muito estimulado, desde que eles constroem juntos, o entendimento das informações que são veiculadas.	06 meses
4	3	Supervisões técnicas semanais, para avaliação do desempenho dos grupos, e as intervenções dos educadores, assim como para suporte emocional dos mesmos.	06 meses de supervisão semanal
5	4	<ul style="list-style-type: none"> - Produção de outdoor sobre o programa - Evento de Lançamento do projeto na Câmara Municipal. - Reunião técnica com os Diretores das Escolas de origem dos adolescentes, para discussão dos resultados do projeto sobre as atitudes e comportamentos dos adolescentes. - Realizar Concurso entre estudantes: Melhor Redação sobre: " O que aprendi sobre AIDS" - Premiação para 05 melhores redações: 01 celular, a ser realizada na Câmara Municipal. 	<p>1ª semana</p> <p>1ª semana após 1º mês de trabalho.</p> <p>5º mês</p> <p>6º mês</p>

Simulação de Orçamento:

1) Outdoor e celulares: R\$ 2.500,00

2) Pagamento RH : R\$ 10.656,00

3) Material e custeio : R\$ 1.844,00

TOTAL : R\$ 15.000,00

INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

A ampliação da parceria DCA / SAE DST/AIDS, a partir de 2000 até o presente ano, é um dos investimentos de maior sucesso dentro de nossa instituição. Graças a essa parceria, hoje é possível a realização dos testes sorológicos para diagnóstico precoce do HIV/Aids em nossos adolescentes, dentro do próprio DCA: o SAE DST/AIDS tem nos enviado, sempre que necessário, um funcionário para coleta de material, garantindo cuidado e atenção especiais a este nosso público alvo.

Neste Projeto estamos contando com o inteiro apoio e parceria com o SAE. A atualização promovida pelo SAE às instituições parceiras, em forma de cursos, seminários, também é uma atividade que vale a pena ressaltar.

Bebedouro, 14 de abril de 2010

Maria Eduarda Pereira Ribeiro

Presidente



CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA "DO CALVÁRIO AO CÉU"

FUNDADO EM 14-06-1973

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 88.488 DE 07/07/83

CART. REG. IMÓVEIS E ANEXOS - SOB Nº 105 EM 13/07/1973 Rua Colina nº 215 -
Caixa Postal 141 - CEP 14701-650 - Bebedouro - SP - Fone (17) 3342-1056

IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto: "NO NASCIMENTO DE UMA CRIANÇA, NASCE UMA MÃE"

Localização do Projeto: Departamento Proletárias do Bem

Especificação / Eixo Temático: Orientação e apoio Gestantes

Proponente: Centro Assistencial Espírita "Do Calvário ao Céu"

Município: Bebedouro - SP

Entidade Executora: Centro Assistencial Espírita do Calvário ao Céu

Nome do Coordenador do Projeto: Joseli dos Santos

Cargo / Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Publico Alvo da Entidade Executora: Comunidade da cidade de Bebedouro

Alvo do Projeto: Gestantes da comunidade da cidade de Bebedouro

ABRANGÊNCIA

Municipal

Regional

QUALIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

O Centro Assistencial Espírita "Do Calvário ao Céu" - CAECC é uma entidade civil, sem fins lucrativos.



CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA "DO CALVÁRIO AO CÉU"

FUNDADO EM 14-06-1973

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 88.488 DE 07/07/83

CART. REG. IMÓVEIS E ANEXOS - SOB Nº 105 EM 13/07/1973 Rua Colina nº 215 -
Caixa Postal 141 - CEP 14701-650 - Bebedouro - SP - Fone (17) 3342-1056

RESUMO

Tendo como público alvo as gestantes provenientes da comunidade da cidade de Bebedouro em proposta metodológica o trabalho em grupo e as visitas domiciliares as mesmas, utilizando práticas educativas que visam fortalecer o conhecimento das usuárias, percebendo a saúde não só como resultado de práticas individuais, mas também como reflexo das condições de vida em geral. Para seu desenvolvimento utilizou-se a pedagogia da educação popular proposta por Paulo Freire, possibilitando a participação popular, a valorização do diálogo e o desenvolvimento da autonomia das participantes.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei Orgânica da Saúde, a assistência à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) deve abranger tanto as ações assistenciais quanto, as atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças.

Desenvolvemos este projeto direcionado às gestantes da comunidade de Bebedouro através de trabalho em grupo e de visitas domiciliares as mesmas, utilizando práticas educativas que visam fortalecer o conhecimento do usuário, percebendo a saúde não só como resultado de práticas individuais, mas também como reflexo das condições de vida em geral. Sendo assim, a educação em saúde pode ser uma ferramenta de atuação em saúde por possibilitar a troca entre conhecimento técnico e popular, permitindo o desenvolvimento de ações de prevenção e controle de doenças que possam vir a se instalar.

Para o desenvolvimento deste projeto utilizamos a pedagogia de Paulo Freire, possibilitando a participação ativa das mulheres nas ações de saúde, valorizando o diálogo, favorecendo o reconhecimento das usuárias enquanto sujeitos portadores de saberes sobre o processo saúde - doença - cuidado e de condições concretas de vida, enriquecendo com palestras onde se busca transferir conhecimentos.

Sendo assim, este projeto de extensão teve como objetivos e metas:



CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA "DO CALVÁRIO AO CÉU"

FUNDADO EM 14-06-1973

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 88.488 DE 07/07/83

CART. REG. IMÓVEIS E ANEXOS - SOB Nº 105 EM 13/07/1973 Rua Colina nº 215 -
Caixa Postal 141 - CEP 14701-650 - Bebedouro - SP - Fone (17) 3342-1056

OBJETIVOS

- Desenvolver ações educativas de saúde e prevenção à DST AIDS, além de doenças epidemiológicas com as gestantes na comunidade da cidade de Bebedouro;
- Acompanhar as gestantes da comunidade de Bebedouro a partir da pedagogia dialógica, possibilitando a estas e aos extensionistas adquirirem novos conhecimentos, assim como despertar a busca pela autonomia.
- Encaminhar possíveis casos de risco à doenças epidemiológicas, descobertos no decorrer do projeto ao departamento responsável para acompanhamento profissional adequado e contínuo.

ESPECÍFICOS

- Esclarecer as gestantes sobre as alterações nas anatomias e psicossociais da gravidez normal;
- Orientar as gestantes quanto à nutrição adequada durante a gravidez;
- Identificar em conjunto com as gestantes e suas famílias os problemas de saúde que podem acarretar riscos para a gestação, buscando soluções adequadas, individuais ou coletivas, de acordo com a realidade de cada gestante;
- Refletir junto com as gestantes sobre seus direitos no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Compartilhar dúvidas e inseguranças no enfrentamento da gravidez pela gestante e pela família;
- Realizar acompanhamento de gestantes por meio de visitas domiciliares abordando temas como o aleitamento materno, prevenção de infecções, vacinação da criança, higiene pessoal, entre outros.
- Fornecer complemento alimentar necessários para as quinze gestantes e sua família.



CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA "DO CALVÁRIO AO CÉU"

FUNDADO EM 14-06-1973

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 88.488 DE 07/07/83

CART. REG. IMÓVEIS E ANEXOS - SOB Nº 105 EM 13/07/1973 Rua Colina nº 215 -
Caixa Postal 141 - CEP 14701-650 - Bebedouro - SP - Fone (17) 3342-1056

METAS

- Realizar ações educativas voltadas para a promoção da saúde e prevenção de doenças no período de gestação;
- Promover práticas educativas, possibilitando a interação entre o conhecimento técnico e o popular através do diálogo, respeitando a realidade das gestantes
- Atingir o número de quinze (15) gestantes da comunidade da cidade de Bebedouro nas ações de educação em saúde.

METODOLOGIA

O projeto foi desenvolvido para atender a comunidade da cidade de Bebedouro, tendo como público alvo as gestantes.

A carga horária de atividades foi de 4 horas semanais, articuladas em três momentos:

- Através de ações Educativas no grupo de gestantes, por meio de visitas domiciliares.
- As atividades educativas do grupo de gestantes realizaram-se na Sede do CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA DO CALVÁRIO AO CÉU, junto ao departamento Proletárias do Bem na qual pertence a essa instituição, às quartas-feiras, no turno da tarde. Inicialmente, as gestantes serão acolhidas pela Assistente Social para coleta de informação através de instrumental utilizado Plano Individual de Atendimento (PIA).
- Após o primeiro momento a gestante será encaminhada para as atividades realizadas por voluntárias na produção de peças que compõem o enxoval do bebê, intercalando com os encontros para dialogo com profissionais e grupo presente.

O quadro demonstrativo de atividade abaixo ilustra as ações e os momentos presentes com as gestantes:



CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA "DO CALVÁRIO AO CÉU"

FUNDADO EM 14-06-1973

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 88.488 DE 07/07/83

CART. REG. IMÓVEIS E ANEXOS - SOB Nº 105 EM 13/07/1973 Rua Colina nº 215 -
Caixa Postal 141 - CEP 14701-650 - Bebedouro - SP - Fone (17) 3342-1056

Quadro Demonstrativo de Atividades

MÊS	DATA	TEMAS	PROFISSIONAL
Março/Abril	15/03 à 23/04	Abertura de inscrição	Secretária
Abril	28/04	Recepção e triagem e produção de enxoval	Assistente Social e Voluntárias do Departamento Proletárias do Bem
Maio	05/05	Apresentação do grupo e produção de enxoval	Voluntárias do Departamento Proletárias do Bem
Maio	12/05	Orientação Epidemiológica e produção de enxoval	Equipe do departamento Epidemiológico Prefeitura Municipal e Voluntárias do Departamento Proletárias do Bem
Maio	19/05	Palestra sobre Higiene Bucal e Amamentação e produção de enxoval	Dentista e Voluntárias do Departamento Proletárias do Bem
Maio	26/05	Relaxamento, loga e produção de enxoval	Professora Educação Física e Voluntárias do Departamento Proletárias do Bem
Junho	02/06	Orientação Epidemiológica e produção de enxoval	Equipe do departamento Epidemiológico Prefeitura Municipal e Voluntárias do Departamento Proletárias do Bem
Junho	09/06	Orientação sobre pré natal e parto, entrega de enxoval e encerramento	Ginecologista, toda equipe Epidemiológica, Assistente Social e Voluntárias.

* Todos os encontros será entregue folhetos de orientação e prevenção com diversos temas voltados as gestantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
03

CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA "DO CALVÁRIO AO CÉU"

FUNDADO EM 14-06-1973

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 88.488 DE 07/07/83

CART. REG. IMÓVEIS E ANEXOS - SOB Nº 105 EM 13/07/1973 Rua Colina nº 215 -
Caixa Postal 141 - CEP 14701-650 - Bebedouro - SP - Fone (17) 3342-1056

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

FINANCIAMENTO DEPARTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO

NATUREZA DAS DESPESAS	Custo
1- MATERIAIS	
1.1 Material Escritório, material distribuição Cartuchos de tinta, folha A4.	R\$ 150,00
2- ALIMENTAÇÃO	
2.1 Alimentação para grupo dentro da Entidade Executora	R\$ 350,00
2.2 Suplemento alimentar no valor unitário de R\$ 70,00.	R\$ 1.050,00
3-Enxoval	
3-1 Kit enxoval de bebê para distribuição para o Grupo. Total de 15 gestantes	R\$ 5.250,00
4- combustível	
4-1 Combustível para realização de visitas domiciliares.	R\$ 200,00
TOTAL GERAL	R\$ 7.000,00

REFERÊNCIAS

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 30ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006. 148p.



CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA "DO CALVÁRIO AO CÉU"

FUNDADO EM 14-06-1973

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – DECRETO 88.488 DE 07/07/83

CART. REG. IMÓVEIS E ANEXOS – SOB Nº 105 EM 13/07/1973 Rua Colina nº 215 -
Caixa Postal 141 - CEP 14701-650 - Bebedouro - SP - Fone (17) 3342-1056

FREIRE, P. Pedagogia do oprimido: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

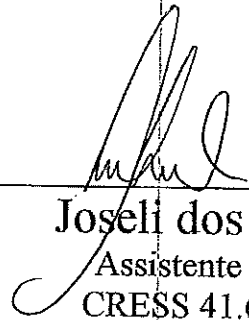
VASCONCELOS, Eymard Mourão. Educação Popular e Atenção à Saúde da Família. 3a ed. São Paulo: HUCITEC, 2006.

TRAESEL C. A. Educação em saúde: fortalecendo a autonomização do usuário. In: Acolher Chapecó. São Paulo: Hucitec, 2004.

Bebedouro, 12 de Abril de 2010



Osmar de Freitas
Presidente



Joseli dos Santos
Assistente Social
CRESS 41.614

